



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS
Rua Isaac Martins nº 371, Centro, CEP: 65.950-000 – Barra do Corda (MA).
CNPJ Nº 06.769.798/0001-17



TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2022/Barra do Corda/ MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2022/Barra do Corda/ MA

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a justificativa Técnica e Parecer Jurídico prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso X, Lei Federal nº. 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 do processo administrativo nº. 873/2022/ Barra do Corda /MA.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Barra do Corda /MA, conforme abaixo descrito:

Objeto: Locação de Imóvel na zona Urbana, destinado a abrigar a instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA.

FAVORECIDO: RAILENE CASTRO DA SILVA

CNPJ: 093.864.083-68

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Fundamento Legal: **Artigo. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo e encaminhados a Comissão Permanente de Licitação para fase contratual.

Barra do Corda, 21 de março de 2022


Maria Edivania Pereira da Silva

Coordenadora de receita e despesas/ Barra do Corda -MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CONTRATO Nº 94/2022- DISPENSA DE LICITAÇÃO

Locação de Imóvel na zona Urbana, destinado a abrigar a instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, CNPJ Nº 06.769.798/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão a Sra. MARIA EDILMA FERREIRA MIRANDA, portadora do CPF nº 381.806.693-00 e RG nº 745504 SSP-MA, residente e domiciliada na Av. Roseana Sarney, nº 164, Trizidela, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: RAILENE CASTRO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 093.864.083-68, residente e domiciliado na à rua Pedro Braga nº 107, Barra do Corda - MA denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de **Dispensa de Licitação nº 19/2022**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epigrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Locação de Imóvel na zona Urbana, destinado a abrigar a instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA, localizado na rua Frederico figueira nº 261, bairro centro, Barra do Corda - MA conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I - Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob **Dispensa de Licitação nº 19/2022, examinado conforme preceitua LLC (§ único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei em especial o **Art. 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.****

Raiene Castro da Silva

[Signature]

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



1.2. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. **24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993**, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE E o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 873/2022, dispensa Nº 19/2022, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA:
- II. Efetuar o pagamento do aluguel do imóvel, no prazo estipulado neste termo de contrato;
- III. Promover por meio de servidor (es) especialmente designado, o acompanhamento e a fiscalização do contrato.
- IV. Permitir a vistoria do imóvel pela LOCADORA ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no artigo 27 da Lei nº 8.245, de 1991;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no presente contrato;
- VI. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- VII. Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- VIII. Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do Termo de Vistoria os eventuais defeitos existentes;
- IX. Entregar imediatamente à LOCADORA os documentos de cobrança de tributos e encargos, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada à LOCATÁRIA;
- X. Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade pública;
- XI. Pagar as despesas relativas ao consumo de energia elétrica, gás, água e esgoto e ao serviço de telefonia e outros meios de comunicação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Raizine Castro da Silva

mp *S*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



- I. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa de Licitação.
- II. Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, no prazo determinado neste contrato, em estrita observância das especificações de sua proposta,
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do imóvel, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os bens com avarias ou defeitos;
- V. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto contratado;
- VI. Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
- VII. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- VIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- IX. Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel.
- X. Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- XI. Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- XII. Auxiliar a LOCATÁRIA na descrição minuciosa do estado do imóvel, quando da realização da vistoria;
- XIII. Pagar os impostos (especialmente Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU);
- XIV. Informar à LOCATÁRIA quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – A entrega do imóvel será imediatamente, após a assinatura do contrato, depois de realizada a vistoria pelo gestor do contrato em conjunta com a locadora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Raílene Pastore da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e terminará 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

II. A qualquer momento da vigência do contrato, o **MUNICÍPIO** poderá desocupar todo o imóvel ou parte dele, sem o pagamento de qualquer valor, a qualquer título, bastando para tanto notificar o **LOCADOR** com antecedência de 30 (trinta) dias.

III. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei (Art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93), até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

IV. Os efeitos financeiros da contratação só terão início a partir da data da entrega das chaves, mediante Termo, precedido de vistoria do imóvel.

V. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

VI. Caso não tenha interesse na prorrogação, a LOCADORA deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (*trinta*) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

VII. A fiscalização do presente Termo de Contrato será exercida por um gestor do contrato, representante da LOCATÁRIA, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

VIII. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IX. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - A CONTRATADA (LOCATÁRIA) efetuará o pagamento deste contrato mensalmente, até 05 (cinco) dias úteis contados da data da apresentação dos documentos de cobrança, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, ficando para tanto ajustado o valor mensal irrevogável de **RS 1.000,00 (mil reais)**, **totalizando o valor global de RS 12.000,00 (doze mil reais)**, com base em preços praticados no mercado e Laudo de Avaliação, podendo ainda o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor

Raisone Castro da Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, N° 371- Centro – CEP: 65.950-000



competente de Fiscalização, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no processo administrativo e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.

II - Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

III - Havendo erro na documentação de pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura/recibo será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

IV - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante.

V - Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da Locadora, qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas/recibos em nome de terceiros.

VI - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

VII - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela LOCADORA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

VIII - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, do documento de cobrança apresentado pela LOCADORA.

IX - Havendo erro na apresentação do documento de cobrança ou dos documentos pertinentes à locação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a LOCADORA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a LOCATÁRIA.

X - Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros;

XI - Os créditos serão feitos direto na conta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

I. Será admitido o reajuste do valor locatício mensal, em contrato com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, mediante a aplicação do (*Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M ou Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI*), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela *Fundação Getúlio Vargas – FGV*, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

II. O reajuste, decorrente de solicitação da LOCADORA, será formalizado por apostilamento, salvo se coincidente com termo aditivo para o fim de prorrogação de vigência ou alteração

RaiSene Pastro da silva



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



contratual.

III. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste desproporcional ao preço médio de mercado para a presente locação, a LOCADORA aceita negociar a adoção de preço compatível ao mercado de locação no município em que se situa o imóvel.

IV. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei nº 8.245, de 1991, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo responsável Sr. Sr. RYAN MATHEUS BEZERRA DA SILVA CPF nº 076.827.393-55, representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pelo CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

Raizlene Bastos da Silva

msp

[Handwritten mark]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 06.769.798/0001-17
Rua Isaac Martins, Nº 371- Centro – CEP: 65.950-000



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à **Dispensa de Licitação nº. 19/2022**, é feita com base no artigo 61, da Lei 8.666/93.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

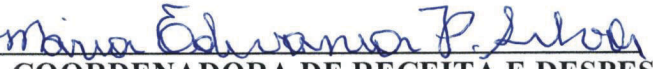
I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.


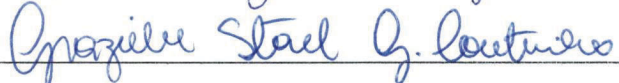

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E
GESTÃO

Sr. Maria Edilma Ferreira Miranda
Contratante


COORDENADORA DE RECEITA E DESPESA
Sra. Maria Edivania Pereira da Silva
Contratante


RAILENE CASTRO DA SILVA
CPF nº 093.864.083-68
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 035.113.111-60
2.  CPF 01753318394



EXTRATO DE CONTRATO nº 94 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Locação de Imóvel na zona Urbana, destinado a abrigar a instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 19/2022/MA. Contratado: **RAILENE CASTRO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº **093.864.083-68**. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. **Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura
DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.
ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.



01, Sala 01, Centro, Presidente Dutra – MA, Objetivando o fornecimento de material de consumo (material de limpeza, gêneros alimentícios, água mineral, copos descartáveis) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Pedro – MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PODER LEGISLATIVO, 01 ORGÃO, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: a partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.224,10 (Sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e dez centavos). Pregão Presencial. Dom Pedro/MA. Rosângela Nogueira da Silva – Presidente da Câmara Municipal. 21 de março de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.03/2022-PP 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001005/2022. PARTES: Câmara Municipal de Dom Pedro/MA, e a A. FERNANDO P. DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.401.509/0001-08, localizada na Rua Nereu Ramos, Nº 557, Centro, Cep: 65.775-000, GONÇALVES DIAS - MA, Objetivando fornecimento de material de consumo (material de expediente) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Dom Pedro – MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01 PODER LEGISLATIVO, 01 ORGÃO, 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGENCIA: a partir da data da sua assinatura com término em 31 de dezembro de 2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.526,65 (Quatorze mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Pregão Presencial. Dom Pedro/MA. Rosângela Nogueira da Silva – Presidente da Câmara Municipal. 21 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

EXTRATO DE CONTRATO nº 90 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.21/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022, Contratado: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.034.494/0001-75. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 47.286,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000-Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022. ASSNAKYOANE CUNHA ANDRADE CARG: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 89 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 858/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Contratação a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento Provisório da U.I. Vanderley Felix Costa, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA.** Dispensa de Licitação Nº.18/2022/MA. Contratado: **DIOCESE DE GRAJAU, inscrito no CNPJ Nº 06.132.674/0022-50** neste ato representado pelo Sr. JONATHAN MAGAYWER BARBOSA DE LIMA, portador da Carteira de identidade Nº 071024182019-4 CPF Nº 085.384.984-60. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: **R\$ 2.000,00 (dois mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);** A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA: Barra do Corda (MA), 21 de março de 2022. ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

EXTRATO DE CONTRATO nº 94 / 2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2022 – Barra do Corda/MA. OBJETO: **Locação de Imóvel na zona Urbana, destinado a abrigar a instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra**

do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 19/2022/MA. Contratado: **RAILENE CASTRO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 093.864.083-68.** Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: **R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

##ATO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº CC.020/2022. ##TEX TERMO DE CONTRATO Nº CC.020/2022 ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0802.01/2022. MODALIDADE: CONVITE Nº. 001/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO - MA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PANEJAMENTO. CONTRATADO: 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 37.590.863/0001-76. VALOR TOTAL: R\$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 08.00 – Poder Executivo. Unidade: 08.01 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo 15.451.0840 - 2.801 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 23/03/2022 ATÉ 23/07/2022, PODENDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO A SUA PRORROGAÇÃO, CONFORME ESTABELECE O ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. DATA DA ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2021. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO (MA)/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, POR SUA SECRETÁRIA ELY SILVA LINHARES, PORTARIA Nº 006/2021, COMO CONTRATANTE E A EMPRESA 2M ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 37.590.863/0001-76, sediada na rua dos azulões, nº. 01, salas 1022 – 1º andar, Jardim Renascença, São Luís – MA, CEP: 65075-060, tendo como representante legal o Sr. Matheus Silva Pastana de Oliveira, RG nº. 0334926520073 SSP MA, CPF Nº. 054.898.633-90, COMO CONTRATADO. ##DAT Nova Olinda do Maranhão-MA, 23 de março de 2022. ##ASS Ely Silva Linhares ##CAR Secretária Municipal de Administração e Planejamento Portaria nº 006/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

Extrato de Contrato Nº 139/2022. REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL- nº 026/2021-CPL/PMR e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021 –PMR. Partes: O MUNICÍPIO DE RIACHÃO Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 05.282.801/0001-00, sediada na Praça Nossa Senhora de Nazaré, nº 742, Centro, CEP: 65.990-000 - Riachão/MA, e a empresa: **SANTOS COELHO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.800.493/0001-09, com sede na Rua Antonio Jacobina, Nº 1104-E, Centro, Balsas-Ma, Cep 65.800-000, neste ato representado pelo senhor KLEITON SILVA DOS SANTOS, RG Nº nº 044535602012-3, SSP-MA, CPF Nº: 785.854.303-20. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos e Eletrônicos, para contratações eventuais e futuras, visando atender demandas da Administração, de interesse da **Secretaria Municipal de Agricultura.** **FONTE DE RECURSO:**ÓRGÃO:01 PREFEITURA DE RIACHÃO.UNIDADE : 07 - PREFEITURA DE RIACHÃO - SECRETARIA MUNIC.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022



##TEX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Locação de Imóvel na zona Urbana, destinado a abrigar a Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 19/2022/MA. Contratado: **RAILENE CASTRO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº **093.864.083-68**. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. **Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura

DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 858/2022 - Barra do Corda/MA.
 OBJETO: Contratação a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento Provisório da U.I. Vanderley Felix Costa, através da secretaria de Educação de Barra do Corda - MA. Dispensa de Licitação Nº.18/2022/MA. Contratado: DIOCESE DE GRAJAU, inscrito no CNPJ Nº 06.132.674/0022-50 neste ato representado pelo Sr. JONATHAN MAGAYWER BARBOSA DE LIMA, portador da Carteira de identidade Nº 071024182019-4 CPF Nº 085.384.984-60. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
 DATA: Barra do Corda (MA), 21 de março de 2022.
 ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior
 CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda - MA.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2022 - Barra do Corda/MA.
 OBJETO: Locação de Imóvel na zona Urbana, destinado a abrigar a Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 19/2022/MA. Contratado: RAILENE CASTRO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 093.864.083-68. Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários. Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura
 DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.
 ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda
 Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DAS SELVAS

AVISOS DE RESCISÃO

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato nº 1107-01/2021, oriundo da ARP nº 022/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e firmado com a empresa E. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 32.598.082/0001-04, pelo fato da parte contratada não cumprir com as Cláusulas Contratuais. Portanto, fica rescindido o citado contrato com fundamento nos Arts. 77, 78 inciso I, 79 inciso I, da lei 8.666/93. Bom Jesus das Selvas/MA

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato nº 1107-02/2021, oriundo da ARP nº 022/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e firmado com a empresa MIX ARAÚJO LTDA, CNPJ nº 35.773.988/0001-06, pelo fato da parte contratada não cumprir com as Cláusulas Contratuais. Portanto, fica rescindido o citado contrato com fundamento nos Arts. 77, 78 inciso I, 79 inciso I, da lei 8.666/93. Bom Jesus das Selvas/MA

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato nº 1107-03/2021, oriundo da ARP nº 022/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e firmado com a empresa J P MILHOMEM DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 29.269.037/0001-00, pelo fato da parte contratada não cumprir com as Cláusulas Contratuais. Portanto, fica rescindido o citado contrato com fundamento nos Arts. 77, 78 inciso I, 79 inciso I, da lei 8.666/93. Bom Jesus das Selvas/MA

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a Rescisão Unilateral do Contrato nº 1107-04/2021, oriundo da ARP nº 022/2021, resultante do Pregão Eletrônico nº 023/2021, e firmado com a empresa I V BRITO DA MOTA LTDA, CNPJ nº 06.293.574/0001-81, pelo fato da parte contratada não cumprir com as Cláusulas Contratuais. Portanto, fica rescindido o citado contrato com fundamento nos Arts. 77, 78 inciso I, 79 inciso I, da lei 8.666/93. Bom Jesus das Selvas/MA

Em, 23 de março de 2022
 ELIANE LOPES COELHO CAVALCANTE
 Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022-SRP**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para aquisição de gêneros Alimentícios para montagem de 10.000 Cestas Básicas, para atender as demandas da secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no dia 07 de abril de 2022 às 10:01 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Felinto Farias, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras de Buriti - endereço <https://www.portaldecomprasburiti.com.br>. Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico cplburiti21@gmail.com.

Buriti - MA, 23 de março de 2022.
 JOSÉ RIBAMAR SIMÕES NETO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022 - CPL/PMBB
 O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio da Comissão Permanente de Licitações (CPL/PMBB), designada através da Portaria nº 002/2022 - Permanente de Licitações (CPL/PMBB), de 04 de janeiro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas GAB/PMBB, de aplicação à espécie, bem como pelas disposições do Instrumento regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que às 10:00h do dia 25/04/2022, realizará a Chamada Pública nº convocatório, tipo menor preço, objetivando a contratação do fornecimento de gêneros 001/2022, para atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Buriti Bravo/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, conforme especificações e quantidades descritas no Projeto Básico anexo ao edital, aplicando subsidiariamente os e termos da Lei nº 8.666/93. ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo/MA, 23 de março de 2022.
 HERBETH COSME DE SOUSA
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022 - CPL/PMBB
 O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 002/2022 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante empresa especializada

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos para farmácia básica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Buriti Bravo/MA, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Global; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de março de 2022, às 17 h e 00 min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de abril de 2022, às 09 h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08 de abril de 2022, às 09 h e 30 min; PLATAFORMA: www.bbmnetlicitacoes.com.br; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo/MA, 23 de março de 2022.
 HERBETH COSME DE SOUSA
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022 - CPL/PMBB

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 002/2022 - GAB/PMBB, de 04 de janeiro de 2022, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório mediante empresa especializada

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de locação de veículos, em atendimento às necessidades da prefeitura municipal, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital; MODALIDADE: Pregão Eletrônico; TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço; ADJUDICAÇÃO: Por item; MODO DE DISPUTA: Aberto; INÍCIO DO ACOPLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07 de abril de 2022, às 09 h e 00 min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07 de abril de 2022, às 09 h e 30 min; PLATAFORMA: www.bbmnetlicitacoes.com.br; ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul) e no sítio eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda à sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 14 h e 00 min ou através do telefone: (11) 96087-7963.

Buriti Bravo/MA, 24 de março de 2022.
 HERBETH COSME DE SOUSA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001010101/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA. T. V. L. CAVALCANTE EIRELI CNPJ n.º 40.981.143/0001-46. Objeto: Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Cachoeira Grande/MA, Vigência: 23/03/2022 a 31/12/2022; Valor Global: R\$ 655.292,62. Data da Assinatura: 23/03/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Recurso: Próprio.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001010201/2022; Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA. P. I. C. ARAÚJO EIRELI CNPJ n.º 16.634.005/0001-06. Objeto: Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do Município de Cachoeira Grande/MA, Vigência: 23/03/2022 a 31/12/2022; Valor Global: R\$ 960,00. Data da Assinatura: 23/03/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Recurso: Próprio.





EXTRATO DE CONTRATO nº 94 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: **Locação de Imóvel na zona Urbana, destinado a abrigar a instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA.** Dispensa de Licitação Nº. 19/2022/MA. Contratado: **RAILENE CASTRO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 093.864.083-68.** Contratante: Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. **Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).** A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

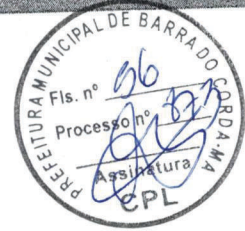
Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura

DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



EXTRATO DE CONTRATO Nº 94 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 873/2022 – Barra do Corda/MA.
OBJETO: Locação de Imóvel na zona Urbana, destinado a abrigar a Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atendendo a Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no Município de Barra do Corda/MA. Dispensa de Licitação Nº. 19/2022/MA. Contratado: RAILENE CASTRO DA SILVA, inscrito no CPF Nº 093.864.083-68. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda/MA. CNPJ: 06.769.798/0001-17. Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais), totalizando o valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). A dotação orçamentária será: A dotação orçamentária será: 04.122.1001.2003.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2003 - Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: 12 meses, a partir de sua assinatura

DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.

ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda

Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e gestão de Barra do Corda - MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: bcffb6ab20988e2d958d917f3d1e12ae1ed62e6f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89 / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 858/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação a locação de imóvel para abrigar as instalações destinadas ao funcionamento Provisório da U.I. Vanderley Felix Costa, através da secretaria de Educação de Barra do Corda – MA. Dispensa de Licitação Nº.18/2022/MA. Contratado: DIOCESE DE GRAJAU, inscrito no CNPJ Nº 06.132.674/0022-50 neste ato representado pelo Sr. JONATHAN MAGAYWER BARBOSA DE LIMA, portador da Carteira de identidade Nº 071024182019-4 CPF Nº 085.384.984-60. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Barra do Corda/MA. CNPJ: 18.172.388/0001-73. Valor: R\$ 2.000,00(dois mil reais), MENSAL, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); A dotação orçamentária será: 12.361.1012.2030.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36 Projeto Atividade: 2030 – Fonte de recursos: Recursos Ordinários; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 21 de março de 2022.

ASS: Abdiel Ramon Do Nascimento Junior

CARGO: Secretário Municipal de Educação/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 670b5314f061559914634289236a05f0db8c5462

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.21/2022 – Barra do Corda/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas aos pacientes de hemodiálise da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barra do Corda/MA. PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022, Contratado: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 42.034.494/0001-75. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13. Valor: R\$ 47.286,00 (Quarenta e sete mil e duzentos e oitenta e seis reais). A dotação orçamentária será: 10.301.1010.2078.0000- Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Projeto Atividade: 2078. Fonte de recursos: Recursos Ordinários.

Vigência: até 31 de dezembro de 2022, prorrogável por períodos sucessivos.

DATA: Barra do Corda (MA), 22 de março de 2022.

ASSNAKYOANE CUNHA ANDRADE

CARGO: Secretária Municipal de Saúde /Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 4c477d07a7ebee626d17be9ffa3723e4317f832

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2022

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ N.º 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de